



18138276

08016.002289/2022-58



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-9115 <https://www.justica.gov.br>

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de uniformes, roupas de cama e banho para os presos do Sistema Penitenciário Federal, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

1.1.1. A estimativa de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) constam no ANEXO B deste instrumento licitatório.

1.1.2. Em atenção ao o artigo 9º, inciso IV, do Decreto nº 7.892, de 2013, informamos que a quantidade mínima a ser adquirida pelos órgãos participantes será de **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo total de cada item.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4.1. **O prazo de vigência das atas de registro de preços é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura das mesmas.**

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. AMOSTRA**

3.1. A proposta mais vantajosa é aquela que, atendidos os requisitos técnico-qualitativos da contratação, possua o menor preço. Para se atingir esse objetivo, devem-se adotar mecanismos para se alcançar o menor preço e, ao mesmo tempo, garantir que o objeto da contratação contemple todos os requisitos necessários ao atendimento da necessidade que motivou a contratação. Baseado nesse princípio faz-se necessária a exigência da amostra dos itens desta contratação.

3.2. A exigência de amostra na licitação visa a permitir que a Administração conclua adequadamente acerca do atendimento dos dispositivos do Termo de referência pelo objeto ofertado pelo licitante. Justamente por isso, a aprovação desta deve decorrer do confronto criterioso entre as suas características e as condições objetivamente estabelecidas no documento licitatório.

3.3. Reforça esse entendimento o fato de que vige, no âmbito das licitações públicas, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º, caput, e art. 41, ambos da Lei de Licitações), por força do qual a Administração não pode praticar atos que confrontem com as regras estabelecidas.

3.4. Uma vez estipulados critérios objetivos para avaliação da amostra no instrumento convocatório, caberá a Administração avaliar frente aos critérios estabelecidos.

3.5. Por fim, no que se refere aos critérios para avaliação da amostra, cita-se a título de referência, os parâmetros constantes da Nota Técnica nº 04/2009 – Sefti, aprovada pelo Plenário do TCU (Princípio da publicidade – Constituição Federal, art. 37, caput; Princípio do julgamento objetivo e da isonomia – Lei nº 8.666/1993, art. 3º, caput; Princípio da segurança jurídica – Lei nº 9.784/1999, art. 2º, caput):

- a. Prazo adequado para entrega da amostra pelo licitante;
- b. A possibilidade e a forma de participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra;
- c. A forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local da realização do procedimento de avaliação de amostras e do resultado de cada avaliação;
- d. O roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de aceitação da amostra e, consequentemente, da proposta do licitante;
- e. Cláusulas que especifiquem a responsabilidade do ente contratante quanto ao estado em que a amostra será devolvida e ao prazo para sua retirada após a conclusão do procedimento licitatório.

3.6. Assim, a luz desses princípios :

3.6.1. O licitante, primeiro colocado do certame, deverá apresentar a amostra de um item o qual foi o vencedor juntamente com a sua proposta no prazo de 15 (quinze) dias, contados da convocação, bem como aos demais classificados que firmarem compromisso em atender nas mesmas condições do primeiro colocado, em caso de inadimplência (Incisos I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto 7892/2013);

3.6.2. As amostras deverão ser entregues nos endereços das cinco Penitenciárias Federais, os quais constam no item 6.1 deste, e deverão estar devidamente embaladas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, **podendo a proponente ser desclassificada**, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;

3.6.2.1. A equipe técnica da Coordenação Geral de Assistência nas Penitenciárias - CGAP realizará a sua avaliação na amostra enviada para a Penitenciária Federal em Brasília/DF, conjuntamente com esta.

3.6.3. A equipe técnica da área demandante procederá uma análise detida da peça e da proposta apresentada pelo licitante em conformidade com as especificações apresentadas no Anexo A deste documento licitatório, no prazo de **15 ( quinze ) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período no caso da necessidade do auxílio de profissionais convocados para este fim;

3.6.4. O procedimento de avaliação da amostra será consoante com o atendimentos a todos os critérios apresentados neste documento licitatório:

3.6.5. As peças fornecidas serão submetidas a exame visual e verificação de medidas;

3.6.6. Os itens apresentados deverão estar em consonância com as normas e regulamentos técnicos que tratam do objeto dessa Contratação, principalmente sobre o que dispõe a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) com a norma "ABNT NBR 16060:2012".

- 3.6.7. Caso necessário, a equipe técnica poderá solicitar a empresa licitante amostra de outros itens pertencentes ao grupo no qual foi o vencedor, quando for o caso;
- 3.6.8. A equipe técnica poderá realizar teste para aferir a qualidade do item entregue;
- 3.6.9. Poderá ser solicitado à licitante a apresentação de outros ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas para aferição de qualidade do material;
- 3.6.10. Os custos das amostras e eventuais laudos complementares correrão às expensas da licitante, devendo esses exemplares ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes na proposta;
- 3.6.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração na forma de amostra serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados, desmontados, deformados e cortados para a realização dos testes, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem;
- 3.6.12. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes, sem ônus para a área requisitante;
- 3.6.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 3.6.14. No caso de não haver entrega da amostra, ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceitável, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste documento licitatório, a proposta do licitante poderá ser reprovada;
- 3.6.15. Caso a amostra da primeira colocada não seja aprovada, serão convocadas as propostas remanescentes em ordem de classificação;
- 3.6.16. A amostra ficará à disposição da licitante, que deverá retirá-la após a análise que será feita no prazo de até **30 (trinta) dias**, decorrido esse prazo e esta não sendo recolhida, será descartada, sem direito a ressarcimento de custos à licitante;
- 3.6.17. O item entregue não será subtraído do montante a ser adquirido, e, se aprovado, ficará à disposição da Administração até o recebimento definitivo do material, para efeito de comparação da amostra com o material recebido;
- 3.6.18. A aprovação da amostra não será prejudicial a análise de aceitação do objeto pela área demandante e pelos participantes, pois os itens entregues deverão ser idênticos ao apresentado como protótipo e correspondente as medidas padrão da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 16060:2012).

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

#### 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.
- 6.2. Visando o atendimento ao artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental expostos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/licitacoes-sustentaveis>), especificamente os seguintes critérios de sustentabilidade em cada fase do ciclo de vida:

- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

- 6.3. Dentre algumas soluções para diminuir o impacto de produtos de limpeza na natureza, destacam-se os seguintes:

- Utilizar produtos ecológicos (sem cloro e solventes);
- Os órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta deverão implantar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Decreto nº 5.940, de 2006;
- Alerta-se para o cumprimento do citado Decreto, o qual requer necessariamente a participação dos servidores e demais colaboradores dos órgãos públicos, para que a separação dos resíduos possa ser efetuada, para posterior destinação. Para tanto, faz-se necessário um plano de gestão de resíduos que inclua ações de educação Ambiental dos servidores e demais colaboradores.

#### 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, nos seguintes endereços:

- Penitenciária Federal em Brasília/DF - PFBRA.** Localizada na Rodovia DF 465. Km 01. Fazenda Papuda. São Sebastião. Brasília/DF. CEP 71686-670. (61) 2025-3601.
- Penitenciária Federal em Campo Grande/MS - PFCG.** Localizada na Av. Henrique Bertin, s/n. Bairro: Los Angeles. Campo Grande/MS. CEP 79073-785. Fone (67) 3378-8300.
- Penitenciária Federal em Catanduvas/PR - PFCAT.** Localizada na PR 471. Km 15. Bairro: Zona Rural. Catanduvas/PR. CEP: 85470- 900. Fone (45) 3234-8000.
- Penitenciária Federal em Mossoró/RN - PFMOS.** Localizada na Rodovia Estadual de Mossoró. Km 12. Bairro: Baraúnas. Mossoró/RN. CEP 59600-970. Fone (84) 3324-7500.
- Penitenciária Federal em Porto Velho/RO - PFPV.** Localizada na BR 364. Sítio Boa Esperança. Lote n.º 13. Gleba n.º 13 "A". Porto Velho/RO. CEP 76801-974. Fone (69) 3533-8600.

- 7.2. A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade, local para acondicionamento e outros critérios de cada participante. Para tanto, cada pedido contemplará ao menos **20% (vinte por cento)** do quantitativo total do item solicitado, quando de sua realização. Data vênua, cumpre informar que a administração não está obrigada a realizar os pedidos, bem como a solicitar algum item em específico.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. Os materiais adquiridos pelo órgão devem:

7.7.1. Ser de primeiro uso;

7.7.2. Ser adequados ao uso pretendido;

7.7.3. Ser compreendidos pela equipe técnica;

7.7.4. Estar em condições seguras de uso;

7.7.5. Atender normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando necessário.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, procedência e prazo de validade*;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)** será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias** úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Trata-se de objeto para pronta entrega ou entrega parcelada;

15.1.2. Para evitar ônus excessivo e desnecessário às contratadas;

15.1.3. O pagamento será realizado somente após a entrega dos materiais;

15.1.4. Em caso de não entrega, serão aplicadas as sanções administrativas.

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - Multa:

a) moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.2.1. **No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu um quantitativo de 30% (trinta por cento) do item em que tenha sido vencedor.**

17.3.2.2. Serão aceitos atestados que se refiram a objetos similares, não importando especificidades relativas a cor, tamanho, etc.

17.3.2.3. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quanto julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento.

17.3.2.4. É permitido o somatório de atestados para que seja possível atingir o exigido neste Termo de Referência.

17.3.2.5. Os atestados deverão conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.5. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço do item.

17.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do menor valor constará na Tabela de Valores Máximos Aceitáveis, anexa ao Edital.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Não será necessário indicar a dotação orçamentária da contratação por se tratar de Sistema de Registro de Preço.

19.2. O Sistema de Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição. E, ainda, verifica-se que o contratante não está obrigado a efetuar a aquisição dos produtos registrados.

19.3. Logo, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em harmonia com a [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017](#) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas da contratação, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

20.2. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do DEPEN (PAC 2022) e consolidada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações ( PGC 2022)

20.3. Os itens contemplados são os constantes no Anexo I da RESOLUÇÃO Nº 4, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017 do Ministério da Justiça e Segurança Pública/CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA no qual dispõe sobre padrões mínimos para a assistência material do Estado à pessoa privada de liberdade.

20.4. Foram observados as condições climáticas e as peculiaridade de cada Penitenciária Federal.

20.5. A execução do contrato poderá ocorrer após o término prazo de 12 (doze) meses, desde que o instrumento substitutivo do contrato seja emitido durante a vigência da Ata.

20.6. A aprovação da amostra não será prejudicial a análise de aceitação do objeto pela área demandante e pelos participantes, pois os itens entregues deverão ser idênticos ao apresentado como amostra e correspondente as medidas padrão da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 16060:2012).

20.7. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

20.8. **A Ata de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a realizar as aquisições dos produtos registrados, mas obriga o contratado a realizar as entregas no preço registrado pelo período previsto nesta.**

Brasília/DF, na data da assinatura.

**WESLEY MARTINS LOURENÇO**  
AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Martins Lourenço, Agente Federal de Execução Penal**, em 08/06/2022, às 10:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

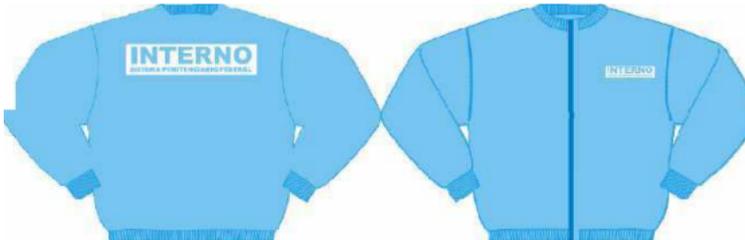


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18138276** e o código CRC **51173048**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO - A

MODELOS DOS ITENS DO ENXOVAL COM A INSCRIÇÃO	
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	Calça Masculina em Brim. Confeccionada em tecido brim pesado – 100% algodão, costura dupla, tingimento em idantrem, construção:sarja3/1, gramatura: 260g/m <sup>2</sup> - na cor azul claro, código 503, cintura em elástico, sem cordão e sem bolsos, com a inscrição "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal" (6,0 cm de largura e 26 cm de altura), gravada em branco no sentido vertical na perna direita da calça, conforme modelo. Cor: Pantone : 164020 TP.

	
2	<p>Bermuda confeccionada em brim, gramatura: 290g/m<sup>2</sup>, na cor azul claro, sem bolso, unissex, com elástico na cintura, sem cordão, costura dupla, tingimento indantrem com a inscrição “INTERNO – Sistema Penitenciário Federal” (4,6 cm de largura e 20 cm de altura), gravada em branco, sentido vertical, na perna direita da bermuda, conforme modelo. Cor: Pantone : 164020TP</p> 
3	<p>Camisa manga longa confeccionada em malha fria (tecido poliviscose – código da cor 895240, azul BB) 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 165g/m<sup>2</sup>, de corte reto, gola redonda, contendo ribana com largura de 2,0cm e manga comprida, contendo ribana com largura de 3,0cm, tingimento indantrem, com a inscrição “INTERNO – Sistema Penitenciário Federal” (6,0 cm de altura e 26 cm de largura), gravadas em branco nas costas e na frente da camiseta, conforme modelo. Cor: Pantone : 164020TP</p> 
5	<p>Camiseta manga curta, confeccionada em malha fria (tecido poliviscose – código da cor 895240, azul BB) 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 165g/m<sup>2</sup>, de corte reto, gola redonda contendo ribana com largura de 2,0 cm, e manga curta, contendo ribana com largura de 3,0 cm, tingimento indantrem, com a inscrição “INTERNO – Sistema Penitenciário Federal” (6,0 cm de altura e 26 cm de largura), gravadas em branco nas costas e na frente da camiseta, conforme modelo. Cor: Pantone : 164020TP</p>

	
7	<p>Agasalho de moletom. Confeccionado em tecido moletom 100% algodão, gramatura: 290g/m<sup>2</sup> na cor azul claro, tingimento indantrem, fecho em velcro, sem bolsos, com a inscrição "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal", gravadas em branco nas costas, nas dimensões (6,0 cm de altura e 26 cm de largura), e na frente, no lado esquerdo, na altura do peito, nas dimensões (2,5 cm de altura e 10,0 cm de largura), conforme modelo. Cor: Pantone : 164020TP.</p> 
8	<p>Calça de moletom. Confeccionada em moletom, gramatura: 290g/m<sup>2</sup>, na cor azul claro, costura dupla, tingimento indantrem, cintura em elástico, sem cordão e sem bolsos, costura dupla, com a inscrição "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal" (4,6 cm de largura e 20 cm de altura), gravada em branco no sentido vertical na perna direita, conforme modelo. Cor: Pantone: 164020TP</p> 
9	<p>Blusa de lã. Confeccionada em fio HB 2/28, 100 % acrílica, com 10 agulhas por polegada, malha cheia, na cor azul claro, tingimento indantrem, com a inscrição "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal" (6,0 cm de altura e 26 cm de largura), gravadas em branco nas costas da blusa, gola careca ou em V, com manga longa e gaita nos punhos e barra. Cor: Pantone : 164020TP</p> 

## ANEXO - B

## ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA

QUANTITATIVO POR PENITENCIÁRIA - ENXOVAL									
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORMA DE APRESENTAÇÃO	CATMAT	PFBRA	PFCAT	PFCG	PFMOS	PFV	QUANTITATIVO TOTAL
1	Calça Masculina em Brim, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em tecido brim pesado – 100% algodão, costura dupla, tingimento em indantrem, construção:sarja3/1, gramatura: 260g/m <sup>2</sup> - na cor azul claro, código 503, cintura em elástico, sem cordão e sem bolsos, com a inscrição "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal" (6,0 cm de largura e 26 cm de altura), gravada em branco no sentido vertical na perna direita da calça, conforme modelo. Cor: Pantone : 164020 TP	Unidade	290247	390	300	0	354	1104	2148
2	Calça Masculina em Brim sem inscrição, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em tecido brim pesado – 100% algodão, costura dupla, tingimento em indantrem, construção:sarja3/1, gramatura: 260g/m <sup>2</sup> - na cor azul claro, código 503, cintura em elástico, sem cordão e sem bolsos, SEM QUALQUER INSCRIÇÃO NA CALÇA. Cor: Pantone : 164020TP	Unidade	290247	10	85	52	25	0	172
3	Bermuda, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em brim, gramatura: 290g/m <sup>2</sup> , na cor azul claro, sem bolso, unissex, com elástico na cintura, sem cordão, costura dupla, tingimento indantrem com a inscrição "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal" (4,6 cm de largura e 20 cm de altura), gravada em branco, sentido vertical, na perna direita da bermuda, conforme modelo. Cor: Pantone : 164020TP	Unidade	150349	490	550	14	654	1104	2812
4	Camisa manga longa, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em malha fria (tecido poliviscose – código da cor 895240, azul BB) 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 165g/m <sup>2</sup> , de corte reto, gola redonda, contendo ribana com largura de 2,0cm e manga comprida, contendo ribana com largura de 3,0cm, tingimento indantrem, com a inscrição "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal" (6,0 cm de altura e 26 cm de largura), gravadas em branco nas costas e na frente da camiseta, conforme modelo. Cor: Pantone : 164020TP	Unidade	374131	320	300	4	474	1152	2250
5	Camisa manga longa sem inscrição, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em malha fria (tecido poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 165g/m <sup>2</sup> , de corte reto, gola redonda, contendo ribana com largura de 2,0cm e manga comprida, contendo ribana com largura de 3,0cm,SEM QUALQUER INSCRIÇÃO NA CAMISA. Cor: BRANCA	Unidade	374131	55	85	52	12	0	204
6	Camiseta manga curta, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em malha fria (tecido poliviscose – código da cor 895240, azul BB) 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 165g/m <sup>2</sup> , de corte reto, gola redonda contendo ribana com largura de 2,0 cm, e manga curta, contendo ribana com largura de 3,0 cm, tingimento indantrem, com a inscrição "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal" (6,0 cm de altura e 26 cm de largura), gravadas em branco nas costas e na frente da camiseta, conforme modelo. Cor: Pantone : 164020TP	Unidade	401367	340	550	23	381	1152	2446
7	Camiseta manga curta sem inscrição, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em malha fria (tecido poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 165g/m <sup>2</sup> , de corte reto, gola redonda contendo ribana com largura de 2,0 cm, e manga curta, contendo ribana com largura de 3,0 cm, SEM QUALQUER INSCRIÇÃO NA CAMISA. Cor: BRANCA	Unidade	401367	5	85	52	0	0	142
8	Agasalho de moletom, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionado em tecido moletom 100% algodão, gramatura: 290g/m <sup>2</sup> na cor azul claro, tingimento indantrem, fecho em velcro, sem bolsos, com a inscrição "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal", gravadas em branco nas costas, nas dimensões (6,0 cm de altura e 26 cm de largura), e na frente, no lado esquerdo, na altura do peito, nas dimensões (2,5 cm de altura e 10,0 cm de largura), conforme modelo. Cor: Pantone : 164020TP.	Unidade	151030	140	300	0	0	0	440
9	Calça de moletom, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em moletom, gramatura: 290g/m <sup>2</sup> , na cor azul claro, costura dupla, tingimento indantrem, cintura em elástico, sem cordão e sem bolsos, costura dupla, com a inscrição "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal" (4,6 cm de largura e 20 cm de altura), gravada em branco no sentido vertical na perna direita, conforme modelo. Cor: Pantone: 164020TP	Unidade	151064	140	300	0	0	0	440
10	Blusa de lã, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em fio HB 2/28, 100 % acrílica, com 10 agulhas por polegada, malha cheia, na cor azul claro, tingimento indantrem, com a inscrição "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal" (6,0 cm de altura e 26 cm de largura), gravadas em branco nas costas da blusa, gola careca ou em V, com manga longa e gaita nos punhos e barra. Cor: Pantone: 164020TP	Unidade	446490	140	550	0	0	0	690
11	Luva de lã, tamanho "M e G". Confeccionada em fio HB 2/28, 100 % acrílica, com 10 agulhas por polegada, gramatura mínima: 150g/m <sup>2</sup> malha cheia. Cor: azul claro. Pantone: 164020TP	Unidade	460272	60	0	0	0	0	60
12	Touca de lã, tamanho único. Confeccionada em fio HB 2/28, 100 % acrílica, ou flocos, com 10 agulhas por polegada, gramatura mínima:150g/m <sup>2</sup> malha cheia, tamanho único. Cor: azul claro. Pantone 164020TP	Unidade	116696	40	0	0	0	0	40
13	Cueca, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em algodão, adulto, 1ª qualidade. Cor: branca	Unidade	222247	400	2600	716	572	1152	5440
14	Toalha de banho, tamanho único. Confeccionada em tecido com no mínimo 55% de algodão, ou superior, gramatura: 280g/m <sup>2</sup> , tamanho: 0,70m de largura por 1,4 m de comprimento. Cor: branca	Unidade	459500	100	0	0	326	828	1254
15	Lençol, tamanho único. Confeccionado em tecido com no mínimo 60% algodão, ou superior, mínimo de 150 fios, ou superior, tamanho: 1,50m de largura por 2,25m de comprimento, com inscrição "PENITENCIÁRIA FEDERAL", gravada em azul claro no centro do lençol, na dimensão 3,10 altura cm x 16 cm de largura no centro.. Cor: branca	Unidade	459598	200	0	0	284	828	1312
16	Meia masculina, tamanho único. Confeccionada com, no mínimo, 85% algodão tipo atoalhado, tamanho: 36 a 43, cano médio. Cor: branca	PAR	273753	200	1.000	765	259	828	3052
17	Cobertor de solteiro, tamanho único. Confeccionado com 100% poliéster, sem debrun, cor firme, tingimento indantrem, anti-mofo, anti-traça, antialérgico e que suporte lavagem em altas temperaturas, tamanho: 1,40 m x 2,10 m, com a	Unidade	459546	0	0	0	143	240	383

	inscrição "PENITENCIÁRIA FEDERAL" em branco na dimensão 3,10 altura cm x 16 cm de largura, no centro, conforme modelo abaixo. Cor: azul claro ou cinza claro (azul: Pantone : 164020T)								
18	Travesseiro tamanho único. Com enchimento em Fibra siliconada 100% ou superior, costura reforçada, altura média, dimensão:70 cm x 50 cm, peso 600 gramas, revestido com tecido misto composto de 60% algodão e 40% poliéster. Cor: branca.	Unidade	235329	200	200	380	174	408	1362
19	Fronha, tamanho único, com no mínimo 60% algodão, ou superior dimensão:70 cm x 50 cm x 7 cm, costura dupla, 150 fios, ou superior, com a inscrição "PENITENCIÁRIA FEDERAL" nas duas faces na dimensão 3,10 altura cm x 16 cm de largura em azul claro. Cor da fronha: branca	Unidade	375226	200	0	0	305	408	913
20	Pano de chão, tamanho único. Pano de chão aberto TP. Êtamine médio maleável MB. Dimensões mínimas: 40cm x 64 cm.	Unidade	396308	0	550	1520	169	48	2287
21	Tênis modelo futsal na cor azul, tamanhos do 29 ao 46, em cabedal de alta resistência, confeccionado em lona dublada, viés para acabamento, contraforte resinado, sistema de fechamento em velcro, palmilha de acabamento, solado emborrachado, reforço traseiro e biqueira. Deverão ser apresentados laudos laboratoriais devidamente reconhecidos e credenciados pelo IMETRO que atestem a qualidade do produto seguindo as seguintes normas: ABNTNBR 15379: 2006 ABNTNBR 15171: 2004 ABNTNBR 14552: 2007. Serão acondicionados em sacos plásticos ou caixas de papelão, separado por pares com indicação de tamanho na embalagem. Não deverão conter nenhum componente metálico	PAR	61425	100	0	0	449	1248	1797

## ANEXO - C

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no Termo de Referência:

## ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA

QUANTITATIVO POR PENITENCIÁRIA - ENXOVAL	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	Calça Masculina em Brim, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em tecido brim pesado – 100% algodão, costura dupla, tingimento em indantrem, construção:sarja3 - na cor azul claro, código 503, cintura em elástico, sem cordão e sem bolsos, com a inscrição "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal" (6,0 cm de largura e 26 cm de altura no sentido vertical na perna direita da calça, conforme modelo. Cor: Pantone : 164020 TP
2	Calça Masculina em Brim sem inscrição, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em tecido brim pesado – 100% algodão, costura dupla, tingimento em indantrem, com gramatura: 260g/m <sup>2</sup> - na cor azul claro, código 503, cintura em elástico, sem cordão e sem bolsos, SEM QUALQUER INSCRIÇÃO NA CALÇA. Cor: Pantone : 164020TP
3	Bermuda, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em brim, gramatura: 290g/m <sup>2</sup> , na cor azul claro, sem bolso, unissex, com elástico na cintura, sem cordão, costura e tingimento indantrem com a inscrição "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal" (4,6 cm de largura e 20 cm de altura), gravada em branco, sentido vertical, na perna direita conforme modelo. Cor: Pantone : 164020TP
4	Camisa manga longa, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em malha fria (tecido poliviscose – código da cor 895240, azul BB) 67% poliéster e 33% viscose, gramat reto, gola redonda, contendo ribana com largura de 2,0cm e manga comprida, contendo ribana com largura de 3,0cm, tingimento indantrem, com a inscrição "INTERNO – Si Federal" (6,0 cm de altura e 26 cm de largura), gravadas em branco nas costas e na frente da camiseta, conforme modelo. Cor: Pantone : 164020TP
5	Camisa manga longa sem inscrição, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em malha fria (tecido poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 165g/m <sup>2</sup> , de c redonda, contendo ribana com largura de 2,0cm e manga comprida, contendo ribana com largura de 3,0cm,SEM QUALQUER INSCRIÇÃO NA CAMISA. Cor: BRANCA
6	Camiseta manga curta, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em malha fria (tecido poliviscose – código da cor 895240, azul BB) 67% poliéster e 33% viscose, gram. corte reto, gola redonda contendo ribana com largura de 2,0 cm, e manga curta, contendo ribana com largura de 3,0 cm, tingimento indantrem, com a inscrição "INTERNO – Federal" (6,0 cm de altura e 26 cm de largura), gravadas em branco nas costas e na frente da camiseta, conforme modelo. Cor: Pantone : 164020TP
7	Camiseta manga curta sem inscrição, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em malha fria (tecido poliviscose) 67% poliéster e 33% viscose, gramatura: 165g/m <sup>2</sup> , de redonda contendo ribana com largura de 2,0 cm, e manga curta, contendo ribana com largura de 3,0 cm, SEM QUALQUER INSCRIÇÃO NA CAMISA. Cor: BRANCA
8	Agasalho de moletom, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionado em tecido moletom 100% algodão, gramatura: 290g/m <sup>2</sup> na cor azul claro, tingimento indantrem, fech bolsos, com a inscrição "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal", gravadas em branco nas costas, nas dimensões (6,0 cm de altura e 26 cm de largura), e na frente, no lado peito, nas dimensões (2,5 cm de altura e 10,0 cm de largura), conforme modelo. Cor: Pantone : 164020TP.
9	Calça de moletom, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em moletom, gramatura: 290g/m <sup>2</sup> , na cor azul claro, costura dupla, tingimento indantrem, cintura em el sem bolsos, costura dupla, com a inscrição "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal" (4,6 cm de largura e 20 cm de altura), gravada em branco no sentido vertical na perna modelo. Cor: Pantone: 164020TP
10	Blusa de lã, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em fio HB 2/28, 100 % acrílica, com 10 agulhas por polegada, malha cheia, na cor azul claro, tingimento indantrem "INTERNO – Sistema Penitenciário Federal" (6,0 cm de altura e 26 cm de largura), gravadas em branco nas costas da blusa, gola careca ou em V, com manga longa e gaita no: Pantone: 164020TP
11	Luva de lã, tamanho "M e G". Confeccionada em fio HB 2/28, 100 % acrílica, com 10 agulhas por polegada, gramatura mínima: 150g/m <sup>2</sup> malha cheia. Cor: azul claro. Pantone
12	Touca de lã, tamanho único. Confeccionada em fio HB 2/28, 100 % acrílica, ou flocos, com 10 agulhas por polegada, gramatura mínima:150g/m <sup>2</sup> malha cheia, tamanho único Pantone 164020TP
13	Cueca, tamanhos "P, M, G, GG e EGG". Confeccionada em malha de algodão, adulto, 1ª qualidade. Cor: branca
14	Toalha de banho, tamanho único. Confeccionada em tecido com no mínimo 55% de algodão, ou superior, gramatura: 280g/m <sup>2</sup> , tamanho: 0,70m de largura por 1,4 m de cor
15	Lençol, tamanho único. Confeccionado em tecido com no mínimo 60% algodão, ou superior, mínimo de 140 fios, tamanho: 1,50m de largura por 2,25m de comprimento, co "PENITENCIÁRIA FEDERAL", gravada em azul claro no centro do lençol, na dimensão 3,10 altura cm x 16 cm de largura no centro.. Cor: branca
16	Meia masculina, tamanho único. Confeccionada com, no mínimo, 85% algodão tipo atalhado, tamanho: 36 a 43, cano médio. Cor: branca
17	Cobertor de solteiro, tamanho único. Confeccionado com 100% poliéster, sem debrun, cor firme, tingimento indantrem, anti-mofo, anti-traça, antialérgico e que suporte lav: temperaturas, tamanho: 1,40 m x 2,10 m, com a inscrição "PENITENCIÁRIA FEDERAL" em branco na dimensão 3,10 altura cm x 16 cm de largura, no centro, conforme model ou cinza claro (azul: Pantone : 164020T)
18	Travesseiro tamanho único. Com enchimento em Fibra siliconada 100%, ou superior, costura reforçada, altura média, dimensão:70 cm x 50 cm, peso 600 gramas, revestido c composto de 60% algodão e 40% poliéster. Cor: branca.
19	Fronha, tamanho único. Confeccionado em tecido misto composição mínima de 60% em algodão e o restante (40%) em poliéster, dimensão:70 cm x 50 cm x 7 cm, costura "PENITENCIÁRIA FEDERAL" nas duas faces na dimensão 3,10 altura cm x 16 cm de largura em azul claro. Cor da fronha: branca

20	Pano de chão, tamanho único. Pano de chão aberto TP. Êtamine médio maleável MB. Dimensões mínimas: 40cm x 64 cm.
21	Tênis modelo futsal na cor azul, tamanhos do 29 ao 46, em cabedal de alta resistência, confeccionado em lona dublada, viés para acabamento, contraforte resinado, sistema velcro, palmilha de acabamento, solado emborrachado, reforço traseiro e biqueira. Deverão ser apresentados laudos laboratoriais devidamente reconhecidos e credenciado atestem a qualidade do produto seguindo as seguintes normas: ABNTNBR 15379: 2006 ABNTNBR 15171: 2004 ABNTNBR 14552: 2007. Serão acondicionados em sacos plást papelão, separado por pares com indicação de tamanho na embalagem. Não deverão conter nenhum componente metálico

**DADOS DA PROPONENTE**

Data De Envio Da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Validade da Proposta (mínimo 90 Dias) \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_

Representante (s) Legal (is) com Poderes para Assinar o Contrato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência Nº: \_\_\_\_\_ Conta Nº: \_\_\_\_\_

Referência: Processo nº 08016.002289/2022-58

SEI nº 18138276